DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Tributação - Fiscalização 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Comunicados 5
Homologação / Adjudicação 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.800/2022 - TFMCS., 08 DE ABRIL DE 2022.

"Institui, no âmbito do município de Cafelândia, o 'Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's' e dá outras providências."

(De autoria do Vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Cafelândia, e incluído no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

Art. 2º Fica reconhecida a prática esportiva dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's, no município de Cafelândia, como exercício de atividade de risco e constante ameaça à integridade física de seus praticantes, para fins do disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos oito (08) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.

costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos oito (08) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0006/2022

AUTUADO/(A)

LIGIA MARIA MANFRE
CPF/CNPJ: 09984789896
Endereço do imóvel: AV DO CAFÉ 1011
Cadastro:004323 Matricula: 430885.40.1.0064.01
Endereço de correspondência: AV DIONISIA ZUCCHI 1084 PARTE ALTA
CEP 16503034 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 11/03/2022 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 11/03/2022 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 01/04/2022 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 08:05 horas do dia de 01/04/2022 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 727,20 (Setecentos e Vinte Sete Reais e Vinte Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia: 4725/2022 Processo: 0000000783/2022

ASSINATURAS

Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização
Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 9720

Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 23/2.022

EDITAL Nº 20/2.022 – 2ª VERSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.

SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 08 de abril de 2.022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....

Comunicados

CERTIDÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2.022

EDITAL Nº 12/2.022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2.022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequação de imóvel destinado à criação do Centro de Reabilitação Física, neste município de Cafelândia -SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 07 de abril de 2.022, o prazo para interposição de recurso contra a fase de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2022.

Destarte, fica designada a continuidade da Sessão Pública de Julgamento da Proposta da licitante habilitada para o dia 14 de abril de 2022, às 09h.

Cafelândia-SP, 08 de abril de 2022.

BRUNO CANDIDO LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 25/03/2022 17:36:22

			TOTAL DO PROCESSO:	**220.821,60**
DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			**32.160.412/0001-85**	**220.821,60**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	3.897,00	**Total: 46.764,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORERUNNER	Modelo: FORERUNNER G2/L2 TL QH808	
Descrição: PNEU 1400 X 24				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 3.897,00**			Total Item: 46.764,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 029	1.757,96	**Total: 105.477,60**
Item: 2	Unidade: UND	Marca: JINYU	Modelo: 149/146L 16PR JINYU JF568	
Descrição: PNEU 275/80 X 22,5 RADIAL				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 1.757,96**			Total Item: 105.477,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 085	1.905,00	**Total: 68.580,00**
Item: 3	Unidade: UND	Marca: DPLUS	Modelo: 152/149M 18PR DPLUS D671	
Descrição: PNEU 295/80 X 22,5 RADIAL				
Quantidade: 36	**Valor Unit.: 1.905,00**			Total Item: 68.580,00

_____
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

_____
EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO

_____
EQUIPE DE APOIO VANESSA OLIVEIRA SILVA

Gerado em: 08/04/2022 10:16:05

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°75/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2.019
CONTRATO Nº 25/2.020
Objeto: Contratação de empresa mediante locação para prestação de serviços de transporte de estudantes na zona rural de Cafelândia.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.
Contratado: NIVALDO DAMETO 01581700830, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.140.786/0001-03.
Do acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 09 Km diários à rota 20, ficando alterado o item 1.1 Itinerário do contrato nº 25/2.020, passando a quilometragem total diária para 97 km (ida e volta), correspondendo ao acréscimo percentual de 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento).
Valor de Aditivo: R$ 10.152,00 (dez mil e cento e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026.
Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e Cláusulas Primeira. Item 1.3 e Décima Primeira, item 11.1 do contrato original.
Assinatura: 08/07/2021.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.